

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

Aos trinta dias do mês de agosto de 2019, às 09:30 horas, na sala E-205, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Prof. Eduardo Mach Queiroz, contando com a presença da Sra. Vice-Diretora Profa. Fabiana Valéria da Fonseca; dos Profs. Titulares Prof. Maurício Bezerra de S. Júnior; Prof. Luiz Antonio d'Avila; Profa. Mônica Antunes P. da Silva; Profa. Andréa Medeiros Salgado; do Chefe do DEB Prof. Claudinei de Souza Guimarães; do Chefe do DEQ Prof. Papa Matar Ndiaye; da Chefe do DPI Profa. Mariana de Mattos V. Mello Souza; da Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman; dos Reprs. dos Profs. Associados Profa. Karen Signori Pereira e Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes; dos Reprs. dos Profs. Adjuntos Profa. Eveline Lopes Almeida e Prof. Armando L. Cherem da Cunha; da Rep. dos Profs. Adjuntos "A" e Assist. Profa. Carla Luciane M. Camargo; dos Reprs. do Corpo Discente Sra. Letícia R. da Silva e Sra. Ellen S. de Oliveira; dos Reprs. dos Serv. Téc. Adm. Sra. Leandra N. de O. Neves; Sr. Sandro R. Barbosa Moraes; Sr. Marcus L. Bomfim Martins; e Sr. Bruno Lenilson C. da G. Saraiva; e dos Profs. Eméritos Prof. Carlos Russo e Prof. Ricardo de A. Medronho. Ausências justificadas: Profs. Titulares Prof. Frederico W. Tavares; Profa. Simone Louise D. C. Brasil; Profa. Maria Alice Z. Coelho; Profa. Verônica Maria de A. Calado; e Profa. Suzana Borschiver. **EXPEDIENTE:** **a)** Boas-vindas a Profa. Titular Suzana Borschiver. O Sr. Diretor informou termos mais uma Profa. Titular na casa, porém hoje ela não pode estar presente, tendo justificado essa ausência. **b)** Boas-vindas novas representações docentes. Iniciam mandato como representantes dos Profs. Associados os Profs. Alexandre Leiras e Karen Signori, titulares, estando sem suplentes; dos Profs. Adjuntos os Profs. Armando Cunha, titular, e Tatiana Félix, suplente, e os Profs. Eveline Lopes, titular, e Robinson Manfro, suplente; dos Profs. Adjuntos "A" e Assistentes as Profas. Karina Moita, titular, e Carla Luciane, suplente. O Sr. Diretor deu as boas vindas aos novos representantes, desejando um bom mandato e dizendo que a EQ conta com o trabalho deles. **c)** O Sr. Diretor informou que a votação para eleição dos suplentes na Congregação dos Profs. Associados ocorrerá juntamente com a votação para representantes dos Profs. Titulares. Além disto, informou que foi identificado um erro na forma de votação na eleição para a representação dos Profs. Adjuntos "A" e Assistentes, mas que conversou com todos os envolvidos e houve a decisão de acatar o resultado sem necessidade de repetição desta eleição. **d)** O Sr. Diretor comentou a respeito de medidas que serão adotadas para que a UFRJ ultrapasse este período de contingenciamento do Orçamento. A Administração resolveu privilegiar os grandes contratos e efetuar cortes ou grandes reduções em contratos menores, como apoio a viagens; uso de veículos e combustíveis; não renovar os contratos dos telefones móveis, entre outros. **Palavra aos presentes:** **(i)** O Prof. Alexandre perguntou a respeito do encaminhamento para adequação do novo Regimento da EQ, ainda não aprovado no CONSUNI, no que diz respeito à representação dos Profs. Titulares. O Sr. Diretor informou que foi criada uma comissão para tratar desse assunto, fazendo uma proposta que será analisada conforme o trâmite necessário. **(ii)** A Direção e o Prof. Carlos Russo elogiaram e agradeceram as contribuições da Profa. Karen para o lanche servido ao longo da reunião. **(iii)** O Prof. Medronho falou a respeito das eleições que ocorrerão nos dias 11 e 12 de setembro para a Diretoria da ADUFRJ - são duas chapas inscritas na disputa; serão realizados dois debates e um deles será aqui na EQ na sala E-212, em data a ser divulgada. **(iv)** A Profa. Fabiana deu mais alguns informes sobre a Semana da Escola de Química, referentes ao baile, previsto para amanhã, sábado, com todos os convites vendidos. Agradeceu a ajuda e dedicação de todos que participaram da programação dos eventos e disse que em momento oportuno será apresentado na Congregação um relatório completo de todo o evento. Agradeceu também os que participaram a organização da primeira Corrida da EQ, que também será realizada amanhã. **(v)** O Prof. Titular Luiz Antônio d'Avila fez um breve relato das atividades do LABCOM, que em novembro completa 20 (vinte) anos. Disse que está sendo organizada uma comemoração especial, focando a importância de uma atividade de prestação de serviços ter muita produção científica a ela vinculada. O evento terá participação da UFRJ, da FUJB e da ANP. Comentou também que constam no site da ANP os trabalhos catalogados quando da comemoração dos 10 (dez) anos do LABCOM e externou sua preocupação em relação à vontade da ANP de mudar o processo hoje adotado e transferir para a iniciativa privada a análise dos combustíveis nos postos de distribuição. **PAUTA: 01) Aprovação da Ata da Reunião de Congregação Extraordinária de 22/08/2019.** A ata foi aprovada. **02) Proposta de alteração da Resolução EQ 01/2016, de 21 de outubro de 2016, que Regulamenta as Atividades Complementares Especiais a serem cumpridas pelos alunos dos Cursos da Escola de**

Química da UFRJ, Processo Nº 23079.025594/2019-71. Relator: Prof. Titular Maurício Bezerra de S. Júnior. Parecer: Trata-se do pedido da Diretora Adjunta de Extensão Bettina Susanne Hoffmann para que sejam realizadas alterações na Resolução nº 01 de 21/10/2016, que regulamenta as Atividades Complementares Especiais a serem cumpridas pelos alunos da Escola de Química. Tal pedido decorreu de avaliação da Comissão de Atividades Especiais e se refere a três alterações em trechos da Resolução. Seguem-se os três pedidos de alteração: 1º: Alteração na Atividade Complementar II – EQW Y02. A Comissão propõe modificar a descrição de EQW Y02, alterando a atividade de “participar” para “ministrar” aulas de dança, teatro, canto, artes ou atividade assemelhada na UFRJ, uma vez que a Comissão entende que a mera participação não deve receber um reconhecimento como ACE. 2º: Inclusão de atuação em fóruns temáticos da UFRJ como ACE. A Comissão indica que a demanda para inclusão surgiu com a recente criação do Fórum Ambiental da UFRJ, mas sugere introduzir a atuação em fóruns temáticos da UFRJ, sem especificação, na Resolução. 3º: Desmembrar as atividades da modalidade EQW Y04 (ligas, empresa júnior etc.). A Comissão verificou que alunos se engajam em mais de uma dessas atividades. Assim, sugeriu a introdução de códigos adicionais como segue: EQW Y04 – Atividade Complementar IV – Carga horária: 60 h – 2 créditos – Participação ou administração de empresa júnior com realização intelectual relacionada à aplicação prática de conhecimentos teóricos (projetos); EQW Y05 – Atividade Complementar V – Carga horária: 60 h – 2 créditos – Participação em Fórum Temático da UFRJ com realização intelectual relacionada à aplicação prática de conhecimentos teóricos (projetos); EQW Y06 – Atividade Complementar VI – Carga horária: 60 h – 2 créditos – Participação em liga estudantil da UFRJ com realização intelectual relacionada à aplicação prática de conhecimentos teóricos (projetos). Antes de emitir o parecer sobre as mudanças sugeridas, gostaria de louvar o trabalho da Comissão e seu cuidado em adequar a Resolução. No tocante às alterações específicas, sou de parecer favorável às alterações 2ª e 3ª, porque atualizam e flexibilizam as normas para atuação dos alunos em atividades importantes como participação em fóruns, empresa júnior e ligas. Quanto à 1ª alteração, não sou favorável à mudança de “participar” para “ministrar”, pois considero muito difícil que um aluno de graduação dos cursos da Escola de Química tenha formação que o habilite a ministrar aulas de dança, teatro, canto, artes ou atividades assemelhadas. Por outro lado, acho importantíssima a participação do aluno em tais atividades, assim indico que seja mantida a descrição original para a EQW Y05. Aprovado por unanimidade. **03) Homologação do Resultado do Concurso Público para Professor do Magistério Superior de Provas e Títulos para provimento de vaga de Professor Adjunto “A” Setor de Tecnologia de Frutas e Hortaliças e de Óleos e Gorduras – MS 045, Edital nº 1054, de 19 de dezembro de 2018, Proc. Nº 23079.032986/2019-97.** Relatora: Chefe do DPI Profa. Mariana de Mattos V. M. Souza. Parecer: Trata-se o presente relato do pedido de homologação do Resultado do Concurso Público para Professor do Magistério Superior de Provas e Títulos para provimento de vaga de Professor Adjunto “A” Setor de Tecnologia de Frutas e Hortaliças e de Óleos e Gorduras – MS 045, Edital nº 1054, de 19 de dezembro de 2018. O concurso foi realizado de 5 a 8 de agosto, com a presença inicial de 15 candidatos, tendo sido aprovados 2 candidatos para o provimento da vaga. O candidato indicado em primeiro lugar foi Ricardo Schmitz Orgaratto. Sou de parecer favorável a aprovação da indicação da Comissão Julgadora. Aprovado por unanimidade. **04) Solicitação de Trancamento de Disciplina fora do prazo da Aluna Taís Carrilho de Castro, Proc. Nº 23079.022736/2019-49.** Relatora: Chefe do DPI Profa. Mariana de Mattos V. M. Souza. Parecer: Trata-se do pedido de trancamento fora do prazo das disciplinas Física I e Física Experimental I feito pela aluna Taís Carrilho de Castro. A aluna justifica o pedido de trancamento por não ter conseguido comparecer às aulas, em função do trabalho e dos cuidados com um filho pequeno. A mãe, que lhe ajudava a tomar conta do filho, teve chikungunya e não pôde mais ajudá-la. O Conselho de Coordenadores indeferiu o pedido visto que a exigência de presença é o padrão das disciplinas. Sou de parecer favorável a aprovação do parecer do Conselho de Coordenadores, pelo indeferimento do pedido de trancamento feito pela aluna. Colocado em discussão o parecer, o Prof. Medronho solicitou informações sobre o número de disciplina que ela está inscrita, sendo esclarecido pela relatora que são cinco, mas ela somente pede para trancar duas. A Srta. Letícia R. da Silva chamou atenção para o fato da dificuldade da aluna estudar tendo que paralelamente cuidar de um filho. A pedido do Sr. Bruno Lenilson, a relatora esclareceu que não há atestado no processo para comprovar a doença da mãe. Antes do início do processo de votação, a Srta. Letícia R. da Silva pediu vistas do processo. **05) Proposta de inclusão da Disciplina Biorreatores: Conceitos e Aplicações (EQB-065) no elenco de Disciplinas da ênfase de**

Tecnologia de Processos Fermentativos para o Curso de Engenharia de Bioprocessos. Relator: Prof. Titular Luiz Antonio d'Avila. Parecer: Trata-se da inclusão da disciplina EQB-065 Biorreatores: Conceitos e Aplicações, no elenco de disciplinas da Ênfase de Tecnologia de Processos Fermentativos, atualmente só oferecida para as Ênfases Biocombustíveis e Bioenergia, do curso de Engenharia de Bioprocessos. Esta inclusão foi aprovada pelo Departamento de Engenharia Bioquímica, em reunião de 28/08/2019, contando com o apoio, através de manifestação formal, da Profa. Eliana Alhadef, atual responsável pela disciplina. Considerando que tanto o objetivo quanto sua respectiva ementa, anexas ao processo, são bastante aderentes à Ênfase de Tecnologia de Processos Fermentativos, sou de parecer favorável à sua aprovação pela Congregação da EQ. Aprovado por unanimidade. **06) Aprovação do Projeto de Professor Colaborador Voluntário do Professor José Eduardo Pessoa de Andrade.** Relatora: Rep. dos Prof. Associados Profa. Karen Signori Pereira. Retirado de pauta a pedido da Chefia do DEQ. **07) Solicitação de Título de Dignidade Acadêmica da aluna Lídia Baraky Vasconcelos, Processo Nº 23079.028711/2019-59.** Relator: Prof. Emérito Ricardo de A. Medronho. Parecer: Do Histórico: A ex-aluna Lídia Baraky Vasconcelos, formada com CRA igual a 8,0, requereu à PR-1 a concessão de Diploma de Dignidade Acadêmica *cum Laude*. Após analisar o histórico escolar da interessada, a PR-1 indeferiu a solicitação tomando por base a alínea II do Art. 2º e o §2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 04/2011, *in verbis*: “Art. 2º Poderão receber as dignidades acadêmicas os alunos que: II – Tenham completado o curso dentro do período de tempo previsto como duração recomendada”. Art. 4º... § 2º Se o aluno fizer parte de seu curso em outra instituição, como parte de processo de mobilidade ou intercâmbio acadêmico, terá esse tempo de afastamento contado para efeitos do inciso II do Art. 2º, mas os créditos obtidos na outra instituição não serão contabilizados para efeitos do inciso I do mesmo artigo”. A própria PR-1 recorre *ex-officio* de sua decisão remetendo o presente processo para análise da Congregação da EQ, com base no § 3º do Art. 4º, a saber: “Art. 4º... § 3º A instância administrativa responsável pelo curso poderá, mediante justificativa circunstanciada, aprovada por sua Congregação ou órgão equivalente, submeter ao CEG proposta de concessão de dignidade acadêmica a aluno que houver atendido ao disposto no Art. 4º, mas justificadamente não houver atendido aos incisos I ou II do Art. 2º”. Análise do Recurso: Uma análise do Boletim Oficial da interessada mostra um bom desempenho em seu curso de Engenharia Química em seus primeiros 5 períodos, de 2012/1 a 2014/1. Nos quatro períodos seguintes, de 2014/2 a 2016/2, a interessada faz intercâmbio de Duplo Diploma em Engenharia Generalista na École Centrale de Lille. Graças a este intercâmbio, a interessada logra aprovação em 39 créditos transferidos o que equivale a aproximadamente 2 períodos em disciplinas na EQ. Na sua volta, a interessada cursa 6 disciplinas, em 2017/1, sendo reprovada por média em uma das disciplinas, 3 disciplinas em 2017/2, sendo reprovada por média e frequência em uma delas, 3 disciplinas mais Estágio supervisionado, em 2018/1, e 3 disciplinas mais Projeto Final em 2018/2. Parecer: Considerando que a interessada teve transferidos 39 créditos, fruto das disciplinas que cursou no seu intercâmbio, seria aceitável se a mesma tivesse concluído seu curso em 12 períodos e não em 14, como efetivamente o fez. A análise de seu Boletim Escolar mostra ainda que a mesma decidiu cursar poucos créditos nos seus 4 últimos períodos tendo sido, inclusive, reprovada em duas disciplinas. Pelo acima exposto, somos de parecer contrário à concessão de dignidade acadêmica à Lídia Baraky Vasconcelos. Aprovado por unanimidade. **08) Homologação do Registro de Pós-doutorado dos seguintes alunos: (i) Alunos do Curso “EPQB” - Alexandre Mendonça Teixeira, Proc. Nº 23079.028867/2019-30; Ariane Gaspar Santos, Proc. Nº 23079.028062/2019-96; Carlos Eduardo Conceição de Souza, Proc. Nº 23079.028071/2019-87; Carolina Vieira Viegas, Proc. Nº 23079.028068/2019-63; Claudia Danielle Carvalho de Sousa, Proc. Nº 23079.030987/2019-05; Eliana da Silva Gulão, Proc. Nº 23079.028066/2019-74; Felipe Souto da Silva, Proc. Nº 23079.025618/2019-92; Fernanda Davi Marques, Proc. Nº 23079.028072/2019-21; Gisela Kloc Lopes, Proc. Nº 23079.028073/2019-76; Iuri Soter Viana Segtovich, Proc. Nº 23079.025620/2019-61; Jaqueline Souza de Freitas, Proc. Nº 23079.028065/2019-20; Jéssica Caroline da Silva Linhares Maciel, Proc. Nº 23079.028058/2019-28; João Monnerat Araújo Ribeiro de Almeida, Proc. Nº 23079.028063/2019-31; Keerti Vardhan Sharma, Proc. Nº 23079.028061/2019-41; Lara de Oliveira Arinelli, Proc. Nº 23079.028865/2019-41.** Relator: Prof. Emérito Ricardo de A. Medronho. Parecer: O presente processo trata da homologação do registro de pós-doutorado de interessado(a) em desenvolver sua pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos, sob supervisão de professor(a) do quadro permanente deste mesmo Programa. Louve-se a recente iniciativa da UFRJ de passar a registrar formalmente a

atividade de pós-doutorado, sendo essa uma atividade importante realizada, via de regra, por jovens doutores, muitos dos quais virão a se tornar colegas professores, após aprovação em concurso público. Somos de parecer favorável à homologação do presente pedido dos alunos acima listados. (ii) **Alunos do Curso PEA: Márcia Salustiano de Castro, Proc. Nº 23079.003527/2019-04; Cristina de Oliveira Dias, Proc. Nº 23079.003529/2019-95; Matheus Martins de Souza, Proc. Nº 23079.062657/2018-90; Osvaldo Moura Rezende, Proc. Nº 23079.062658/2018-34; Teresa Maria Dias Fernandes, Proc. Nº 23079.062659/2018-89.** Relator: Prof. Emérito Ricardo de A. Medronho. Parecer: O presente processo trata da homologação do registro de pós-doutorado de interessado(a) em desenvolver sua pesquisa no Programa de Engenharia Ambiental, sob supervisão de professor(a) do quadro permanente deste mesmo Programa. Louve-se a recente iniciativa da UFRJ de passar a registrar formalmente a atividade de pós-doutorado, sendo essa uma atividade importante realizada, via de regra, por jovens doutores, muitos dos quais virão a se tornar colegas professores, após aprovação em concurso público. Somos de parecer favorável à homologação do presente pedido dos alunos acima listados. Colocados em votação os dois pareceres, o Prof. Alexandre mostrou preocupação quanto a questão da presença destes alunos nos laboratórios que desenvolvendo o pós-doutorado, recomendando uma verificação com mais cuidado como será isto acompanhado nos futuros casos. A Profa. Érika mostrou a preocupação da possibilidade de pós-doutorandos sendo orientados pelo mesmo orientador do doutorado e no mesmo local. Depois da discussão, colocado em votação os pareceres, ambos foram aprovados por unanimidade. **09) Proposta de Comissão de Avaliação para Progressão de prof. Adjunto I para Adjunto II da Profa. Eveline Lopes Almeida, Proc. Nº 23079.028579/2019-85.** Relator: Rep. dos Profs. Associados Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Neste momento a Profa. Eveline saiu temporariamente da sala. Parecer: Trata-se o presente relato da composição da Comissão de Avaliação para avaliar o relatório de atividades da professora Eveline Lopes Almeida, lotada no DEB/EQ-UFRJ, com vistas à Progressão de Professor Adjunto I para II. Os nomes propostos para compor a Comissão, aprovados na reunião do CD-DEB em 28 de agosto de 2019, são: Membros Efetivos: Selma Gomes Ferreira Leite – Profa. Titula DEB-EQ/UFRJ; Maria José de Oliveira C. Guimarães – Profa. Associada DPO-EQ/UFRJ; Marta Eloísa Medeiros – Profa. Associada IQ/UFRJ. Membros Suplentes: Maria Antonieta P. G. Couto – Profa. Titular DEB-EQ/UFRJ; Celuta Sales Alviano – Profa. Titular IMPG/UFRJ. Considerando que a composição da Comissão está de acordo com a Resolução Nº 08/2014 do ConsUni sobre normas e critérios para o desenvolvimento na Carreira de Magistério Federal da UFRJ, sou de parecer favorável a Composição proposta. Aprovado por unanimidade. **10) Proposta de Comissão de Avaliação para progressão de prof. Adjunto I para Adjunto II do prof. Ivaldo Itabaiana Junior, Proc. Nº 23079.028686/2019-11.** Relatora: Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman. Parecer: Trata-se do pedido de aprovação da composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de professor Adjunto I para Adjunto II do professor Ivaldo Itabaiana Júnior lotado no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química. A composição da Comissão foi aprovada pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica em 28 de agosto de 2019. Os membros indicados para comporem a comissão são: Membros Titulares – Profa. Titular Magali Christie Cammarota (DEB/EQ/UFRJ), Profa. Associada Lídia Yokowama (DPI/EQ/UFRJ) e Profa. Titular Celuta Sales Alviano (IMPG/UFRJ). Membros Suplentes – Profa. Titular Maria Alice Zarur Coelho (DEB/EQ/UFRJ) e Profa. Titular Bluma Guenther Soares (IMA/UFRJ). Considerando que a composição proposta está de acordo com o Artigo 32 da Resolução 08/2014 do CONSUNI, sou de parecer favorável à indicação dos nomes acima listados para comporem a referida Comissão. Aprovado por unanimidade. **11) Proposta de Comissão de Avaliação para progressão de prof. Associado I para Associado II da Profa. Karen Signori Pereira, Proc. Nº 23079.032954/2019-91.** Relator: Chefe do DEQ Prof. Papa Matar Ndiaye. Neste momento a Profa. Karen saiu temporariamente da sala. Parecer: O presente parecer trata da proposta de composição da Comissão de Avaliação da progressão da professora Karen Signori Pereira (DEB/EQ/UFRJ) de Professora Associado nível I à Professora Associado nível II. A comissão foi aprovada pelo Corpo Deliberativo do DEB em 28/08/2019. Os membros indicados para comissão são: Titulares: Presidente: Profa. Maria Alice Zarur Coelho; Profa. Titular (DEB/EQ/UFRJ); Profa. Celuta Sales Alviano; Profa. Titular (IMPG/UFRJ); Profa. Bluma Guenther Soares; Profa. Titular (IMA/UFRJ). Suplentes: Prof. Ricardo de Andrade Medronho; Prof. Emérito (UFRJ); Prof. Argimiro Resende Secchi; Prof Titular (PEQ/COPPE/UFRJ). Considerando que a composição avaliadora está de acordo com as Resoluções 08/2014 e 11/2014 do CONSUNI, sou de parecer favorável à

aprovação da Comissão. Aprovado por unanimidade. **12) Proposta de Comissão de Avaliação para Progressão de prof. Associado II para Associado III da Profa. Eliana Flávia Camporese Sérvulo, Proc. Nº 23079.032890/2019-29.** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: Intessada: Profa. ELIANA FLAVIA CAMPORESE SERVULO. Assunto: Constituição da banca de avaliação da progressão funcional da interessada. Banca Examinadora: Membros efetivos: Profa. Magali Christe Cammarota - DEB/EQ; Profa. Celuta Sales Alviano – IMPG/UFRJ; Profa. Bluma Guenther Soares – IMA/UFRJ. Membros suplentes: Profa. Simone Louise Delarue Cezar Brasil – DPI/EQ; Profa. Denise Maria Guimarães Freire – IQ/UFRJ. Dada a flagrante qualificação da Banca Examinadora, ao relator cabe propor a aprovação da mesma. Aprovado por unanimidade. **13) Pedido de Revalidação de Diploma da Sra. Carolina Gomez Gomez, Proc. Nº 23079.051211/2018-30.** Relator: Rep. dos Prof. Adjuntos Prof. Armando L. Cherem da Cunha. Retirado de pauta em função de pedido do relator, que solicitou mais prazo para análise da matéria. **14) Pedido de Revalidação de Diploma do Sr. Ismael O. Ochoa Lara, Proc. Nº 23079.048686/2018-49.** Relatora: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Eveline Lopes Almeida. Parecer: O presente relato trata-se da solicitação de revalidação/reconhecimento do diploma de graduação em Engenharia Química expedido pela Universidad Industrial de Santander situada em Bucaramanga, Colômbia, a Ismael Orlando Ochoa Lara (Processo nº 23079.048686/2018-49). O processo foi avaliado pela Comissão de Revalidação de Diplomas da Escola de Química/UFRJ, a qual reconheceu que o curso cumprido pelo requerente é correspondente ao curso de Engenharia Química ministrado na Escola de Química/UFRJ, e que atende perfeitamente às exigências dos núcleos básico e profissionalizante das Diretrizes Curriculares das Engenharias estabelecidas pelo Conselho Nacional da Educação e às exigências do conteúdo específico do currículo do curso de Graduação em Engenharia Química da Escola de Química/UFRJ. Desta forma, recomendo à Congregação emitir parecer favorável à revalidação do diploma acima referido. Aprovado por unanimidade. **15) Solicitação de afastamento do país da Professora Ofélia de Queiroz Fernandes Araujo.** Relatora: Profa. Titular Andréa Medeiros Salgado. Parecer: Trata o presente relato do pedido de afastamento do país da Profa. Ofélia de Queiroz Fernandes de Araújo, no período de 27 de setembro a 08 de outubro de 2019, para apresentação de nove trabalhos científicos e participar do Comitê Científico da 14th Conference on Sustainable Development of Energy, a ser realizada em Dubrovnik, Croácia. Tal solicitação passou pela aprovação no Departamento ao qual pertence a docente e foram anexados todos os documentos pertinentes à solicitação, inclusive a declaração de não prejuízo as atividades acadêmicas da docente, sendo esta substituída em suas aulas durante o período por outro docente do departamento. Assim baseado na pertinência da solicitação e de acordo com o exposto acima sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **16) Solicitação de afastamento do país da Profa. Verônica Maria de Araujo Calado.** Relatora: Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman. Parecer: Trata-se do pedido de afastamento do país da Profa. Verônica Maria de Araújo Calado no período de 10 a 22 de setembro de 2019 para uma missão de trabalho, dentro do Projeto Print/CAPES, com o objetivo de criar vínculos entre os pesquisadores da Technical University of Denmark (DTU), da Dinamarca, e discutir a possibilidade de criação de um Programa de Duplo Diploma de Doutorado entre as duas instituições. A Profa. anexou os documentos necessários, com a aprovação do chefe de Departamento do DEQ, e ressaltou que não haverá prejuízo de suas atividades didáticas, que serão ministradas pelo Prof. Ricardo Medronho em sua ausência. Frente ao exposto sou de parecer favorável ao seu afastamento. Aprovado por unanimidade. **17) Solicitação de afastamento do país do Prof. Papa Matar Ndiaye;** Relator: Chefe do DEB Prof. Claudinei de Souza Guimarães. Neste momento o Prof. Papa saiu temporariamente da sala. Parecer: Este relato trata-se do parecer sobre a solicitação de afastamento do País do Professor Papa Matar Ndiaye, no período de 17 a 23 de novembro de 2019. O mesmo irá participar, com apresentação de trabalho do “International Palm Oil Congress and Exhibition (PIPOC) 2019” a ser realizado na Malásia. Considerando a relevância do evento para contribuições futuras nas graduações da Escola de Química e sem prejuízos em sala de aula para os alunos da graduação, sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.